



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA - SE**

Exmo. Sr.  
Breno Gois de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal

Itabaiana, 23 de janeiro de 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem perante de Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

**Indicação**

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através da secretaria de obras viabilize a pavimentação asfáltica com início no Povoado Mangueira e finalize-nos na Barragem do Povoado Várzea da Canela localizada neste Município.**

**Justificativa** *ol*

O calçamento é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Com o não calçamento, as comunidades vêm sofrendo com período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o acesso aos povoados, à poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas para população.

Portanto, a conclusão do calçamento na entrada do povoado, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

Ivoni Lima de Andrade

vereadora

*23/01/2023*  
Wilker dos Santos Nascimento  
Agente Legislativo  
Câmara Municipal de Itabaiana/SE  
Mat. 373